



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA**

**EM**

**02 DE JANEIRO DE 2013**

**ACTA Nº 01**

-----Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2013, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Vereador Avelino de Jesus Silva Pedroso, e com a presença dos Vereadores, Senhores António Gonçalves Cardoso, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----O Senhor Vereador Avelino de Jesus Silva Pedroso justificou a falta do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, por se encontrar de férias.-----

-----Pelo Senhor Vereador Avelino de Jesus Silva Pedroso foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERÍODO ANTES DA  
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Avelino Pedroso** começando por "desejar um Bom Ano a todos os presentes e endereçar os parabéns ao Senhor Vereador Miguel Ventura, pela reeleição para a presidência da Adiber para os próximos dois anos; como já temos referido aqui, a propósito de outras situações, é sempre bom alguém de Arganil estar à frente do destino de Associações que dizem respeito a toda esta nossa área da Beira Serra."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** para "reiterar os votos de um bom ano de 2013 para todos os colegas e também para os funcionários da Câmara. Quero também regozijar-me pela reeleição do Dr. Miguel Ventura, pela sua recondução para o lugar e desejar-lhe, para além de felicidades, um bom ano, que seja também o exercício de um bom mandato e, dentro das possibilidades, que tenha os resultados que espera e que delineia, em termos de actuação da Adiber."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** cumprimentando todos os presentes e começando por "desejar um bom ano a todo o Executivo Municipal e também agradecer, felicitar e desejar um bom ano a todos os funcionários da Câmara para que, ao longo deste ano, possam desenvolver um trabalho no sentido de ajudar a promover a qualidade de vida de todos os Arganilenses.-----

-----Relativamente às felicitações que me dirigiram, agradeço reconhecidamente essas palavras, tanto do Senhor Vereador Avelino Pedroso como do Senhor Vereador Rui Silva e, tal como aconteceu nos dois últimos anos, tudo farei para continuar a dignificar o trabalho desenvolvido pela Adiber, sendo que, através da liderança dessa Associação, pretendo também dar mais um contributo para o desenvolvimento desta região, nomeadamente do concelho de Arganil. Aproveito, tal como o fui fazendo ao longo do mandato, em circunstâncias específicas, para agradecer toda a colaboração, todo o apoio, toda a parceria, que foi desenvolvida com o Município de Arganil e que tem permitido atingir resultados positivos não para a Adiber, mas para toda uma região, que tem demonstrado a sua dinâmica e que está preparada para responder aos desafios que nos são colocados. Eu próprio e a Adiber, esperamos continuar a merecer a confiança do Município de Arganil, no sentido de, conjuntamente, continuarmos com este trabalho e com esta missão colectiva."-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Avelino Pedroso** referindo que "certamente que o nosso Município estará disponível e continuará também a promover uma cooperação institucional que se tem revelado, como o Senhor Vereador Miguel Ventura referiu, bastante positiva."-----

### ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----

-----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Quinto - Empreitadas.**-----

-----Seguidamente o Senhor Vereador, Avelino de Jesus Silva Pedroso, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre os assuntos abaixo indicados:-----

-----1 – **Feira das Freguesias – VII Mostra Gastronómica - pagamento das senhas de refeições.** Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 28 de Dezembro de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----2 - **Norma para o Concurso dos Presépios** – Proposta de alteração da regra de atribuição dos prémios para o ano de 2012. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia dos referidos assuntos.-----

Capítulo Primeiro  
**Aprovação de Acta**

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 27**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **18 de Dezembro de 2012**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, deliberou-se, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 27**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **18 de Dezembro de 2012**.-----

Capítulo Segundo  
**Diversos**

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Norma para o Concurso de Leitura "Lê melhor quem Lê mais – 7ª edição"**.-----

-----Presente um exemplar da Norma em apreço, para apreciação e votação, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----Analisada que foi a Norma, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **regras relativas à atribuição de subsídio aos artesãos do Concelho de Arganil**. -----

-----Presente ainda a informação INF/DDES/520/2012, datada de 05/12/2012, da Técnica Superior Raquel Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- No seguimento da deliberação de Câmara do passado dia 2 de outubro, relativa à atribuição de subsídio aos artesãos que representam o Concelho de Arganil nos diversos certames em que participam, vimos pelo presente propor as seguintes regras: -----

----- 1) O artesão deverá possuir a Carta de Artesão e fornecer aos Serviços de Turismo deste Município uma cópia da mesma; -----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- 2) Ao artesão será disponibilizado material promocional do Concelho de Arganil, pelos serviços do Turismo, para que este possa fazer uma melhor divulgação do Concelho; -----  
 ----- 3) O subsídio a atribuir terá um valor máximo de 35,00€, o qual estará sujeito a variações consoante a distância que percorrer entre o local de residência e o local do certame; -----  
 ----- 4) O artesão deverá fazer prova do talão de combustível; -----  
 ----- 5) O artesão deverá fazer prova de participação no certame em causa através do envio de uma fotografia onde se verifique o stand atribuído bem como a menção no lettering ao Município de Arganil; -----  
 ----- 6) Não havendo limite de participação, por evento, será apoiado apenas um artesão, de entre os convidados e será dada preferência artesão que beneficiou menos dos subsídios, porém, em caso de empate, será atribuído ao artesão que tiver solicitado em primeiro; -----  
 ----- 7) Sempre que solicitado, os Serviços de Turismo prestarão apoio ao artesão na inscrição em certames; -----  
 ----- 8) O artesão deverá solicitar a atribuição do subsídio, com a antecedência mínima de oito dias antes da realização do certame para que, após a devida autorização da despesa, pelo órgão competente, a mesma seja enviada à Subunidade Financeira para respetivo cabimento e compromisso; -----  
 ----- 9) Nos casos em que não exista convite por parte do Município ao Artesão para participação em eventos em representação deste, o Artesão poderá articular com os Serviços de Turismo deste Município, a possibilidade de concessão de apoio para participação em evento, mediante requerimento devidamente fundamentado. -----  
 ----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 05.12.2012: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as regras relativas à atribuição de subsídio aos Artesãos do Concelho, nos termos propostos na informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

### Capítulo Terceiro

#### **Expediente**

-----**PRIMEIRO:** Da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja**, ofício a requerer a **redução de taxa de saneamento** nos termos do artigo 62º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/700/2012 datada de 19/12/2012, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-

-----Relativamente ao assunto supra identificado, e no seguimento do despacho de V. Exa. exarado nos movimentos da E/13475/2012, que se relaciona à presente informação, venho informar o seguinte:-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja, através daquela entrada, veio requerer a aplicação do n.º 1 e n.º 2 do artigo 62.º do Regulamento 204/2012 (que corresponde ao Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos) no que concerne à redução da taxa de saneamento.-----

-----Duas correcções importam, nesta sede, assinalar:-----

-----1 - Nos termos dos estatutos da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja, que anexo à presente informação, esta associação é uma entidade com estatuto de utilidade pública administrativa, e não uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), ou entidade legalmente equiparada, pelo que o pedido se considerará formulado relativamente ao n.º 3 daquele artigo 62.º, e não aos números 1 e 2;-----

-----2 - Solicitam a redução da taxa de saneamento quando, na verdade, o Regulamento em questão se refere, como o próprio nome indica, ao serviço de gestão de Resíduos Urbanos, pelo que se considera que pretende aquela Associação solicitar a redução da tarifa de gestão de resíduos urbanos.-----

-----Corrigidas ambas as questões, cumpre-me informar que, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 62.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, “poderá a Câmara Municipal de Arganil, sob critérios devidamente fundamentados, atribuir reduções ao preço atinente ao serviço de remoção e eliminação de resíduos urbanos semelhantes aos resíduos domésticos, qualquer que seja a sua produção às (...) entidades com estatuto de utilidade pública e de interesse municipal”, e, nos termos do n.º seguinte, “a fórmula de redução do preço é fixada por deliberação da Câmara Municipal de Arganil”.-----

Nestes termos, e considerando que a fundamentação será, salvo melhor opinião, semelhante à plasmada na INF/Vereação/6/2012, elaborada por V. Exa., aprovada pela Câmara Municipal de Arganil em 20 de Novembro do corrente ano, coloco à consideração superior de V. Exa. a submissão do presente pedido à próxima reunião de Câmara no sentido de:-----

-----1) Aprovação de fórmula de redução da tarifa para as entidades com estatuto de utilidade pública e de interesse municipal, que poderá, salvo melhor opinião, ser semelhante à fórmula de redução que V. Exa. propôs em INF/Vereação/6/2012, aprovada pela Câmara Municipal de Arganil em 20 de Novembro do corrente ano;-----

-----2) Considerando que o Município de Arganil possui, conforme documento em anexo, os estatutos da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja, que comprovam que se trata de uma pessoa colectiva com estatuto de utilidade pública administrativa, o deferimento do pedido desta associação, atendendo às correcções supra identificadas.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 20.12.2012: “À Reunião de Câmara”.**-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que “aproveito esta intervenção para cumprimentar todos os presentes e fazer votos de que este ano de 2013 seja tão profícuo quanto possível.-----

-----Relativamente a este assunto, havia uma informação que deveria ter sido distribuída; aquilo que ela suporta é que haja uma redução equivalente àquela que foi atribuída para as IPSS, de 33,3%.-----

-----Analisado que foi a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que seja aplicada às Entidades com estatuto de Utilidade Pública e de Interesse





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Municipal a tarifa variável de resíduos urbanos correspondente a 66,66% da tarifa variável em vigor para os utilizadores não domésticos;-----  
-----Deliberou ainda, por unanimidade, o deferimento do pedido da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja, nos termos supra. -----  
-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** Da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja**, ofício a solicitar a atribuição de apoio financeiro para ajudar a custear as despesas inerentes à comemoração do seu 50º aniversário. -----

-----Presente a informação INF/DAGF/708/2012 datada de 27/12/2012, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- A Associação de Bombeiros Voluntários de Côja remeteu à Câmara Municipal de Arganil um pedido de apoio financeiro para ajudar a custear as despesas inerentes à comemoração do seu 50º aniversário. -----

----- Analisado que foi o pedido pelo Gabinete de Contencioso, venho pelo presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 1.000,00 € (mil euros) aquela colectividade. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 27.12.2012: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 1.000,00€ (mil euros), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja, ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** Da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Argus de Arganil**, ofício a solicitar a atribuição de apoio financeiro para ajudar a custear as despesas inerentes à aquisição de um depósito para transporte de água. -----

-----Presente a informação INF/DAGF/693/2012 datada de 13/12/2013, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Argus veio solicitar à Câmara Municipal de Arganil apoio financeiro para ajudar a custear as despesas inerentes à aquisição de um depósito para o transporte de água. -----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Analisado que foi o pedido pelo Gabinete de Contencioso desta Câmara Municipal e cumprindo todos os requisitos expressos no Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pelo presente propor a atribuição de um apoio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) aquela Instituição. -----  
----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 27.12.2012: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Argus de Arganil, ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO:** Da **Associação Filarmónica Barrilense**, com sede em Barril de Alva, ofício a solicitar a atribuição de apoio financeiro para ajudar a custear as despesas inerentes à aquisição de instrumentos musicais. -----

-----Presente a informação INF/DAGF/707/2012 datada de 27/12/2012, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- A Associação Filarmónica Barrilense remeteu à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro para ajudar a custear as despesas inerentes à aquisição de instrumentos musicais. -----

----- Analisado que foi o pedido pelo Gabinete de Contencioso, venho pela presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 1.000,00 € (mil euros) aquela colectividade.-----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 27.12.2012: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 1.000,00€ (mil euros), à Associação Filarmónica Barrilense, ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

### Capítulo Quarto

### **Requerimentos Diversos**





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO: Aprovação para emissão de título provisório de exploração de um Posto de Abastecimento de Combustíveis Líquidos 1, para abastecimento público, sito na EN 342-4, S. Pedro – Arganil. – Cepsa Portuguesa de Petróleos, SA.** Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 21 de Dezembro de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Presentes um exemplar do Auto de Vistoria, datado de 12/12/2013 e da informação INF/DGU/1058/2012, datada de 21/12/2012, da Técnica Superior Carla Neves, que se dão por reproduzidos e dos quais se anexam cópias à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 21.12.2012: "Aprovo o proposto. À Reunião de Câmara para ratificação".**-----

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, em 21 de Dezembro de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

### Capítulo Quinto

#### **Empreitadas**

-----**PRIMEIRO: Construção da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico, Pré – Escolar e Creche de Côja.** Homologação do Auto de Vistoria para efeitos de não liberação parcial da caução. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 18 de Dezembro de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Presentes o Auto de Vistoria, o Relatório e a informação INF/DGU/1040/2012, datada de 18/12/2012, da Técnica Superior Carla Neves, que se dão por reproduzidos e dos quais se anexam cópias à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 18.12.2012: "Aprovo o proposto. À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, em 18 de Dezembro de 2012, nos







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Requalificação do Sub-Paço - Arganil. Auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução.** Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 20 de Dezembro de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Presentes o Auto de Vistoria e a informação INF/DGU/1054/2012, datada de 20/12/2012, da Técnica Superior Carla Neves, que se dão por reproduzidos e dos quais se anexam cópias à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 20.12.2012: "Aprovo o proposto. À Reunião de Câmara para ratificação".**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "a questão que coloco é a seguinte; havendo um processo que está a decorrer no Tribunal, contra a Câmara e contra o empreiteiro, onde, em causa, estão a "legitimidade" e/ou a legalidade de certos Autos de Medição (quantidades e valores), e no pressuposto de que, um Auto de Vistoria para efeitos de libertação de caução, implica admitir que os trabalhos estão bem feitos, não irão estes colidir com os trabalhos aprovados"?-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "aquilo que parece e tanto quanto tenho em memória é que não houve recepção provisória da empreitada; o que significa que esta questão das cauções é totalmente extemporânea, na medida em que só se coloca no caso de empreitadas que só tenham tido recepção provisória. -----

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, em 20 de Dezembro de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Capítulo Sexto

**Assuntos Incluídos na Ordem do Dia**

(Art. 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações)

**-----PRIMEIRO: Feira das Freguesias – VII Mostra Gastronómica - pagamento das senhas de refeições.** Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 28 de Dezembro de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Presente as informações nºs INF/DDES/392/2012 e INF/DDES/533/2012, datadas de 17/09/2012 e 17/12/2012, respectivamente, bem como o Mapa de Refeições, que se dão por reproduzidas e das quais se anexam cópias à acta, para todos os efeitos legais.-----

**-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 28.12.2012: " Processem-se os pagamentos. À Reunião de Câmara para ratificação".-----**

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, em 28 de Dezembro de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

**-----SEGUNDO: Norma para o Concurso dos Presépios – Proposta de alteração da regra de atribuição dos prémios para o ano de 2012. -----**

-----Presente a informação INF/DAGF/709/2012, datada de 28/12/2012, da Técnica Superior Vera Arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

----- O executivo camarário em sua reunião ordinária, realizada em 20 de Novembro último, deliberou aprovar a Norma para o Concurso de Presépios. Ora, nos termos do seu artigo 2.º, "o concurso está aberto a todas as pessoas, podendo estas concorrer individualmente ou inseridas em grupo institucional", contemplando designadamente a categoria B (JUVENIL), destinada a escolas do 2.º e 3.º CEB, escolas secundárias e associações juvenis. -----

----- Conforme superiormente reportado, este ano, não se apresentaram ao concurso, ao nível da categoria B, quaisquer concorrentes. -----

----- Nos termos do artigo 5.º da referida Norma, os prémios para as três categorias existentes é um cheque livro no valor de € 30,00. -----

----- Considerando a ausência de concorrentes, conforme acima exposta, ficará, assim, por entregar um cheque livro no valor de 30 euros. -----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Com efeito, atenta a dúvida colocada por V. Exa. sobre a possibilidade de se alterar a regra de entrega de prémios estipulada, para o ano de 2012, por força da circunstância superveniente retratada supra, alteração essa que passaria pela seguinte atribuição: -----

----- CATEGORIA A - 1º lugar: Cheque livro no valor de € 30,00; 2.º lugar: Cheque livro no valor de €15,00; -----

----- CATEGORIA C - 1º lugar: Cheque livro no valor de € 30,00; 2.º lugar: Cheque livro no valor de € 15,00, -----

----- Cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte: -----

----- Considerando que a Norma para o Concurso dos Presépios não estipulou uma regra que abrangesse este tipo de situações (alteração das regras de atribuição dos prémios devido à falta de concorrentes de uma das categorias), -----

----- Considerando que a proposta de atribuição formulada por V. Exa – conforme acima exposta – não altera os montantes totais dos prémios a serem atribuídos, por deliberação anterior do executivo camarário, permitindo uma distribuição desses valores a um maior número de concorrentes (4), -----

----- Considerando que a atribuição de prémios ora sugerida por V. Exa. não acarreta transtornos ao nível contabilístico (conforme confirmado pela Dra. Sara Rodrigues), -----

----- Considerando o disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 64.º e da alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, -----

----- Considerando que somente agora se constatou uma forma de contornar a circunstância superveniente referida supra (já depois do encerramento da ordem de trabalhos), -----

----- Proponho a V. Exa. a submissão da presente informação à próxima reunião de Câmara, a realizar no dia 2 de Janeiro (a ser incluída, no dia, na ordem de trabalhos) para que aquela Edilidade delibere que, para o ano de 2012, em função da circunstância exposta supra, seja feita a seguinte atribuição de prémios: -----

----- - CATEGORIA A - 1º lugar: Cheque livro no valor de € 30,00; 2.º lugar: Cheque livro no valor de €15,00; -----

----- - CATEGORIA C - 1º lugar: Cheque livro no valor de € 30,00; 2.º lugar: Cheque livro no valor de € 15,00. -----

----- Isto é o que se propõe. Contudo, só V. Exa. superiormente decidirá. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 28.12.2012: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da regra de atribuição dos prémios para o ano de 2012, nos termos propostos na informação supra. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

### Capítulo Sétimo

### **Comunicações da Presidência**





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----O Senhor Vereador, Avelino de Jesus Silva Pedroso, deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Mail do **Grupo Parlamentar do PCP**, dando conhecimento das propostas de eliminação apresentadas, às propostas de agregação de freguesias apresentadas pelo PSD e CDS. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**ENCERRAMENTO**

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vereador declarou encerrada a reunião quando eram onze horas, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Vereador.-----

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

